INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO IMPACTO FORS FAROL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, (i) **LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 15.675.095/0001-10, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 12.444, de 20.07.2012 ("Administradora") e (ii) **FORS CAPITAL PARTNERS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Quintana, 887, conjunto 122, Cidade Monções, CEP 04569-011, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 07.462.720/0001-18 ("Gestora"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestora do **IMPACTO FORS FAROL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.343576/0001-46 ("Fundo"):

TENDO EM VISTA:

(a) a inexistência de Cotistas no Fundo até a presente data;

(b) que o Fundo não entrou em operação até a presente data;

(c) a necessidade de realizar alterações no Regulamento do Fundo; e

(d) a necessidade de alterar os termos e condições da 1ª Emissão de cotas do Fundo, conforme aprovada pelo Instrumento Particular de Constituição do Fundo datado de 17.06.2025.

RESOLVE:

1. alterar e consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo.

2. alterar os termos e condições da primeira oferta das Cotas da 1ª Emissão, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13.07.2022 ("Resolução CVM 160") e coordenada pela Administradora, que deverá ser de, inicialmente, 300.000.000 (trezentos milhões) de Cotas, sendo 263.986.000 (duzentas e sessenta e três milhões, novecentas e oitenta e seis mil) Cotas Subclasse A e 36.014.000 (trinta e seis milhões e catorze mil) Cotas Subclasse B e, no máximo, 345.000.000 (trezentas e quarenta e cinco milhões) de Cotas, ao valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) por Cota, totalizando o montante de até, inicialmente, R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), cuja oferta será realizada em regime de melhores esforços, por meio do rito de registro automático de distribuição nos termos do art. 26 e demais disposições da Resolução CVM 160 e cuja colocação será destinada a Investidores Qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021 ("1ª Emissão"), sendo que a 1ª Oferta poderá ser (a) acrescida em até 15% (quinze cento), ou seja, em até 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de Cotas, sendo 39.597.900 (trinta e nove milhões, quinhentas e noventa e sete mil e novecentas) Cotas Subclasse A e 5.402.100 (cinco milhões, quatrocentas e duas mil e cem) Cotas Subclasse B, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério da Administradora e da Gestora, nos termos e conforme os limites estabelecidos pelo artigo 50 da Resolução CVM 160, as quais poderão ser emitidas sem a necessidade de assembleia de cotistas, mediante

novo pedido de registro da Oferta à CVM e/ou modificação dos termos da 1ª Emissão; ou (b) reduzida em virtude da distribuição parcial, a qual será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que subscrita a quantidade mínima de 36.014.000 (trinta e seis milhões e catorze mil) Cotas Subclasse B, totalizando o montante mínimo de R$ 36.014.000,00 (trinta e seis milhões e catorze mil reais).

São Paulo, 17 de julho de 2025.

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

FORS CAPITAL PARTNERS LTDA.